



PEDIDO DE COMPRA Nº. 77/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios **Frios e Padaria** para dar atendimento a Gerência de Saúde, Educação e Cultura, Gerência de Meio Ambiente, Fundação de Cultura, Gerência de Assistência Social, por um período de 12 meses pelo Sistema de Registro de Preços.

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Se trata de Aquisição de Gêneros Alimentícios Frios e Padaria, para atender as Gerências solicitantes do Município de Naviraí/MS durante o período de no mínimo 12 meses.

De acordo com as solicitações de demanda os produtos que se pretende adquirir são necessários e imprescindíveis à Administração Pública, considerando que visam garantir uma alimentação saudável desde pacientes e alunos até servidores que necessitam desses alimentos.

Em relação a Gerência de Meio Ambiente é necessário a aquisição desses alimentos para dar atendimento ao Corpo de Bombeiros e Brigadistas que constantemente precisam atuar no combate a incêndios na região que ocorrem por causas naturais ou até mesmo criminosas. Nesses casos esses profissionais ficam alojados em um local próximo desses incêndios, e para isso necessitam de alimentos devido serem áreas constantemente distantes da cidade, e principalmente pela exaustão dos combatentes que necessitam de alimentação de qualidade devido ao desgaste causado pelo fogo, e ainda serão utilizados em eventos realizados pela Gerência de Meio Ambiente que necessitem do fornecimento de alimentação.

Em relação a Gerência de Saúde do Município de Naviraí, necessitam desses alimentos para atender a demanda do Hospital Municipal que atende mais de 200 pacientes por dia, e vários destes necessitam de internação e consequentemente receber uma alimentação adequada durante o período em que ficam internados no local, além disso também atende a Atenção Primária da Saúde do Município.

Já a Assistência Social necessita desses alimentos para garantir a alimentação das crianças, adolescentes e idosos dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e das famílias atendidas pelos programas desta Gerência.

Em relação a Fundação de Cultura, os alimentos são essenciais para a realização das ações culturais e educativas nos seguintes espaços: Biblioteca SESI, Dom Aquino Correa, Espaço Ciranda En'Arte e Banda Tom Jobim, os projetos desenvolvidos pela Fundação de Cultura atendem 800 crianças e adolescentes contribuindo para a sua formação artística,

79 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SAÚDE
CNPJ 03.155.934/0001-90

044

intelectual e social, sendo fundamental propiciar alimentos de qualidade para assegurar um ambiente adequado para o atendimento dessas crianças e adolescentes.

Por fim em relação a Gerência de Educação e Cultura, esses itens são essenciais para o preparo da merenda escolar nas Unidades de Ensino, onde a aquisição desses itens são necessários para que a Nutricionista consiga seguir a Resolução Nº 06, DE 08 DE DE 2020 do FNDE, que “Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE”. E essa resolução traz no seu artigo 18, § 1º, inciso I, e § 2º, inciso I, que:

Art. 18 Os cardápios devem ser planejados para atender, em média, as necessidades nutricionais estabelecidas na forma do disposto no Anexo IV desta Resolução, sendo de:

§ 1º Em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período parcial, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 280g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras, assim distribuídos:

I – frutas in natura, no mínimo, dois dias por semana;

§ 2º Em unidades escolares que ofertam alimentação escolar em período integral, os cardápios devem ofertar, obrigatoriamente, no mínimo 520g/estudantes/semana de frutas in natura, legumes e verduras, assim distribuídos:

I – frutas in natura, no mínimo, quatro dias por semana;

Ressaltamos que tais itens são utilizados pelas cozinheiras de cada uma das 26 Unidades Escolares para o preparo da merenda escolar, sendo em sua grande maioria itens imprescindíveis para essa finalidade. E tal alimentação atende aproximadamente 8.100 alunos diariamente nas Unidades Escolares.

Não obstante, cumpre ainda ressaltar que o Município de Naviraí (Código IBGE 5005707) está localizado na região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul (Microrregião de Iguatemi), distante de 358,5 km da Capital do Estado (Campo Grande) e 1.043 km da Capital Federal (Brasília) e com uma população total de 50.457 habitantes (Estimativa IBGE, 2022), em uma área territorial de 3.189,667 km² (IBGE, 2022) vem sentindo os efeitos do aumento populacional e os impactos nos atendimentos à população, que vem se tornando mais constante, em todas as gerências de nosso Município.

Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para dar-se continuidade nas atribuições inerentes à administração pública para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento da Administração Municipal e o atendimento a toda a população do Município de Naviraí/MS.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SAÚDE
CNPJ 03.155.934/0001-90

045

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Na tabela abaixo segue o descritivo dos itens, e as quantidades solicitadas:

Código	Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1995	1	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS	PCT	25.220,00
2452	2	LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, COM UHT, SEM GLUTEM – EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO	UN	1.000,00
3846	3	PRESUNTO FATIADO EMBALADOS EM ISOPOR COM APROXIMADAMENTE 300 GR COM ETIQUETA DE PESO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA – ENTREGA DIÁRIA	KG	460,00
3847	4	MUSSARELA FATIADA EMBALADA EM ISOPOR COM APROXIMADAMENTE 300 GR COM ETIQUETA DE PESO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA – ENTREGA DIÁRIA	KG	930,00
12539	5	MORTADELA TIPO BOLONHA FATIADA OU EM PEDAÇOS (A ESCOLHER) EMBALADA EM ISOPOR COM QUANTIDADE A SER SOLICITADA PELA GERENCIA, COM ETIQUETA DE PESO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA – ENTREGA DIÁRIA.	KG	615,00

2060



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SAÚDE
CNPJ 03.155.934/0001-90

046

22974	6	PÃO FRANCÊS APROXIMADAMENTE 50 GRS, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME. (RESOLUÇÃO RDC N. 90/2000 DA ANVISA). ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGENS PLASTICAS ESTEREIS.	KG	42.050,00
24051	7	MASSA DE BOLO TIPO PÃO-DE-LÓ ASSADA NO SABOR BAUNILHA. ENTREGA DIÁRIA.	KG	100,00
24054	8	PÃO DE FORMA FATIADO, EMBALAGEM COM ETIQUETA APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA – ENTREGA DIÁRIA	KG	950,00
30823	9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE. TAMANHO GRANDE, MÉDIO OU PEQUENO A (ESCOLHA).	KG	7.100,00
38383	10	PÃO SEM GLUTEN – EMBALAGEM DE NO MINIMO 200G, PODENDO CONTER OVOS E LACTOSE	UN	2.000,00
38384	11	BEBIDA LÁCTEA MORANGO, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 850G. CARBOIDRATOS DE NO MÁXIMO 15G POR PORÇÃO, E GORDURAS TOTAIS NO MÁXIMO 1,8 POR PORÇÃO.	PCT	3.280,00

4. Requisitos da Contratação: Deverá ser exigido a documentação abaixo, podendo ser alterado pelo setor responsável de licitações, caso julgue necessário exigir mais alguma documentação, ou caso seja dispensado algum desses documentos.

São requisitos da presente contratação os que seguem:

4.1. Documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SAÚDE
CNPJ 03.155.934/0001-90

047

4.1.2. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá participar deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

4.1.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

4.1.5. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

4.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidao);

4.1.7. Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.1.8. Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública.

4.1.9. Declaração conhecimento e aceitação do teor do edital, conforme modelo constante no ANEXO, de que concorda integralmente e sem restrições, com todas as condições impostas por este processo licitatório.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. Das Condições de Entrega:

- a) Os itens de Frios e Padaria que se pretende contratar por meio deste Termo de Referência, deverão seguir as orientações deste Instrumento, do Estudo Técnico Preliminar e do Edital do certame licitatório, devendo após a assinatura da Ata de Registro e posterior emissão do

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SAÚDE
CNPJ 03.155.934/0001-90

048

Contrato / Empenho Contábil, ser solicitada com prazo mínimo de 5 dias úteis para que sejam realizadas pelas Empresas vencedoras do Certame licitatório:

- b) Os itens deverão ser entregues sem quantidade mínima exigida, podendo ser exigida desde 10 unidades de um item, como 1.000 unidades, devendo o fornecedor realizar a entrega do quantitativo solicitado;
- c) O prazo de entrega será de no máximo 5 dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- d) O local da entrega será indicado na Ordem de Fornecimento de cada Gerência solicitante, podendo ser solicitado que a entrega ocorra em mais de um endereço. Esse é o caso da Gerência de Educação e Cultura, que a entrega deve ser feita em todas as Unidades Escolares conforme for solicitado, de acordo com os endereços abaixo:

Endereço das Unidades Escolares para entrega dos Alimentos
CIEI - MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO (CRECHE) - End.: Av. Nova Andradina, S/N - João de Barro. Fone: 067 3461-3031.
CIEI - MARIA JOSÉ DA SILVA CANÇADO (PRÉ-ESCOLA) - End.: Rua Lourdes, S/N - João de Barro. Fone: 067 3461-3031.
CIEI - PROFª ZENAIDE NUNES DOS SANTOS - End.: Rua Hortência, 451 - Sol Nascente. Fone: 067 3461-0302.
EXTENSÃO ZENAIDE NUNES DOS SANTOS - End. Rua Margarida, 735 - Sol Nascente
CIEI - AZENÁ RICCO DE FREITAS - End.: Rua Paz, 155 - Centro. Fone: 067 3461-8669.
CIEI - VERA MARIA DE BRIDA (CRECHE) - End.: Av. Antônio Figueira, 872 - Jardim Paraíso. Fone: 067 3461-3667.
CIEI - VERA MARIA DE BRIDA (PRÉ-ESCOLA) - End.: Rua Marcos Euripedes, S/N - Jardim Paraíso. Fone: 067 3924-4196.
CMEI - IRMÃ EVANETE DOS SANTOS - End.: Av. João Paulo II, 465 - Jardim Progresso. Fone: 067 3461-4220.
CIEI PROF. ANAI MARIA RAMOS RICCI - End.: Rua Higino Gomes Duarte, 976 - Centro. Fone: 067 3461-0763.
EXTENSÃO ANAI MARIA RAMOS RICCI - End. R. Higino Gomes Duarte, 787 - Centro <u>(ANTIGO COLÉGIO OBJETIVO)</u>
CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA - End.: Av. Ponta Porã (esquina com a Rua Brasil). Fone: 067 3461-0306.
CRECHE EVA MORAES DE OLIVEIRA - EXTENSÃO (VILA NOVA) - End.: Rua Cantídeo Correa da Silva, 189 - Vila Nova. Fone: 067 3924-4190
CRECHE PROFESSOR FRANCISCO ANTÔNIO DE AQUINO - Rua Piúna, 255 - bairro Ipê,
EMEF CANDIDO DE MARCOPO POLO E EXTENSÕES - JUNCAL, NOVO RUMO E CAIUÁ - Deverá ser entregue na Gerência de Educação - Avenida Amélia Fukuda, 82 - Centro
EMEF. DIOMEDES VALENTIN CERRI - End.: Rua Peróba, 861 - Jardim Ipê. Fone: 067 3461-0473.
EMEF. PROF. JOSÉ CARLOS DA SILVA - End.: Rua Tim Maia, 555 - Jardim Paraíso. Fone: 067 3924-4140.
EMEF. PROF. MILTON DIAS PORTO - End.: Rua Maria Delevatti, 46 - Jardim Paraíso. Fone: 067 3461-3791.
EXTENSÃO PROFESSOR LUIZ CARLOS MANTOAM - End. Rua Panamá, nº 115, Centro, Naviraí-MS (ANTIGO COLÉGIO MAXI REINO)

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SAÚDE
CNPJ 03.155.934/0001-90

049

EMEF. MARECHAL RONDON – End.: Av. Caarapó, 900 – Centro. Fone: 067 3461-1991.

EMEF. PROFª MARIA DE LOURDES AQUINO SOTANA – End.: Rua Clemente de Oliveira, 295 – Boa Vista.
Fone: 067 3461-3216.

EMEIEF. JOSÉ MARTINS FLORES – End.: Rua Hortência, 340 – Sol Nascente. Fone: 067 3461-0303.

EMEIEF. VER. ODÉRCIO NUNES DE MATOS – End.: Rua José Guedes de Mendonça, 65 – Harry Amorim
Costa. Fone: 067 3461-2878.

5.2. Dos Requisitos de Aceitabilidade: Deverá atender este Termo de Referência, o ETP e o Edital do Certame Licitatório.

Deverão ser entregues alimentos frescos sem manchas, ou qualquer sinal de que não estejam aptos para consumo. Também devem ser entregues em condições ideais de consumo.

6.FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL: O Fiscal do Contrato será o responsável pela fiscalização dos materiais recebidos. O mesmo irá verificar se os materiais estão sendo entregues conforme exigidos neste termo de referência.

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis.

Serão designados pelas Gerências Municipais, como Fiscais de contrato para a licitação pretendida, os servidores:

NOME	MATRÍCULA
Claudia Gomes da Silva (Fiscal)	112-0
Nadir da Silveira S. Rocha (Suplente)	22462-2
Diane Gomes da Cruz (Fiscal)	34363-1
Flaviany Maria Enedino da Silva (Suplente)	224-0
(SAÚDE)	
Carlos Roberto Ávalo de Oliveira (Fiscal)	8129-9
Regiane Oliveira da Silva Cruz (Suplente)	8741-6
(EDUCAÇÃO)	

70 80



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SAÚDE
CNPJ 03.155.934/0001-90

050

Sueli Aparecida Faust da Silva (Fiscal)	3516-5
Katia Vivian Chrestani borges (Suplente)	2954-8
(MEIO AMBIENTE)	
Suely Souza Rocha (Fiscal)	6467-1
Virginia Moreira de Melo (Suplente)	27707-1
(CULTURA)	
Rosimar Alves de Andrade (Fiscal)	8722-9
Dirce Traversin (Suplente)	8774-2
(ASSISTÊNCIA SOCIAL)	

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO: Após a entrega do material, o Fiscais do Contrato atestará a Nota Fiscal juntamente com os (as) Ordenadores de Despesa de cada Gerência . Após isso a Nota Fiscal é encaminhada a Gerência de Orçamento e Contabilidade para que realize a liquidação da referida nota fiscal e encaminhá-la a Gerência de Finanças para programação do pagamento. O pagamento conforme estipulado em Edital, será de 30 dias após o material entregue, a contar da Emissão da Nota Fiscal.

8. FORMAS E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Para essa contratação deverá ser realizado a Contratação pela forma de menor preço por item.

Em relação as empresas participantes haverá o critério especial abaixo:

8.1 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06.

Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro (a), sob pena de reclusão.

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SAÚDE
CNPJ 03.155.934/0001-90

051

- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Conforme tabela abaixo, o valor previsto de acordo com o preço médio obtido através das Cotações, é de R\$ 1.532.926,15 (Um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos) para o Pedido de Compras 77/2024.

Abaixo Mapa de Preços para os Pedidos de Compras mencionado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	MÉDIA POR UNIDADE	MÉDIA TOTAL
1	LEITE PASTEURIZADO TIPO C RESFRIADO PACOTE DE POLIETILENO DE 01 LITRO INTACTO, PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A TRÊS DIAS NO ATO DA ENTREGA, SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS	25.220,00	R\$ 6,81	R\$ 171.748,20
2	LEITE DESNATADO E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, COM UHT, SEM GLUTEM - EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1 LITRO	1.000,00	R\$ 8,13	R\$ 8.130,00
3	PRESUNTO FATIADO EMBALADOS EM ISOPOR COM APROXIMADAMENTE 300 GR COM ETIQUETA DE PESO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA - ENTREGA DIÁRIA	460,00	R\$ 46,38	R\$ 21.334,80
4	MUSSARELA FATIADA EMBALADA EM ISOPOR COM APROXIMADAMENTE 300 GR COM ETIQUETA DE PESO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA - ENTREGA DIÁRIA	930,00	R\$ 58,31	R\$ 54.228,30
5	MORTADELA TIPO BOLONHA FATIADA OU EM PEDAÇOS (A ESCOLHER) EMBALADA EM ISOPOR COM QUANTIDADE A SER SOLICITADA PELA GERENCIA, COM ETIQUETA DE PESO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA	615,00	R\$ 46,03	R\$ 28.308,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SAÚDE
CNPJ 03.155.934/0001-90

052

	ANVISA - ENTREGA DIÁRIA.			
6	PÃO FRANCÊS APROXIMADAMENTE 50 GRs, CARACTERÍSTICAS: PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL, E AGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO CREME, DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME.(RESOLUÇÃO RDC N. 90/2000 DA ANVISA). ENTREGA CONFORME SOLICITAÇÃO EM EMBALAGENS PLASTICAS ESTEREIS.	42.050,00	R\$ 22,14	R\$ 930.987,00
7	MASSA DE BOLO TIPO PÃO-DE-LÓ ASSADA NO SABOR BAUNILHA. ENTREGA DIÁRIA.	100,00	R\$ 51,16	R\$ 5.116,00
8	PÃO DE FORMA FATIADO, EMBALAGEM COM ETIQUETA APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDENCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI DE ROTULAGEM DA ANVISA - ENTREGA DIÁRIA	950,00	R\$ 19,28	R\$ 18.316,00
9	PÃO PARA CACHORRO QUENTE. TAMANHO GRANDE, MÉDIO OU PEQUENO A (ESCOLHA).	7.100,00	R\$ 26,77	R\$ 190.067,00
10	PÃO SEM GLUTEN - EMBALAGEM DE NO MINIMO 200G, PODENDO CONTER OVOS E LACTOSE	2.000,00	R\$ 25,91	R\$ 51.820,00
11	BEBIDA LÁCTEA MORANGO, SEM GLUTEN E SEM LACTOSE, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 850G. CARBOIDRATOS DE NO MÁXIMO 15G POR PORÇÃO, E GORDURAS TOTAIS NO MÁXIMO 1,8 POR PORÇÃO.	3.280,00	R\$ 16,13	R\$ 52.906,40
TOTAL ESTIMADO PARA A AQUISIÇÃO				R\$ 1.532.962,15

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Contratação deverá ser formalizada através das Fontes de Recursos abaixo conforme informados por cada gerência e segue lista de Gerenciadores da futura Ata de Registro de Preços.

SETOR	GERENCIADOR	FONTE/RECURSO	DESDOBRAMENTO DA DESPESA
Saúde	Viviane Martins Souza Mat: 8364-0	1500 - FUS/HMN/GMS 1621-ESTADO/HMN 1600-UNIÃO/HMN	



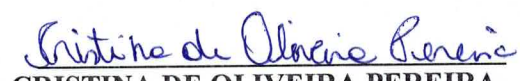
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE SAÚDE
CNPJ 03.155.934/0001-90

053

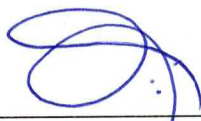
Educação	Carlos Roberto Ávalo de Oliveira Mat: 8129-9	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	1382
Assistência Social	Rosimar Alves de Andrade Mat:8722-9	1660/1500-RECURSO PRÓPRIO	1451/1453
Cultura	Suely Souza Rocha Mat: 6467-1	1500-RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS	1426
Meio Ambiente	Sueli Aparecida Faust Mat: 3516-5	1500	1396

Eu, Viviane Martins Souza, matricula nº 8364-0, lotado na Gerência de Saúde, digitei, o Termo de Referencia. Eu Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo Gerente de Saúde, li e concordo com os termos aqui solicitados.


VIVIANE MARTINS SOUZA
SETOR DE COMPRAS


CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
SETOR DE COMPRAS
Mat: 2380-9

Naviraí-MS, 16 de Setembro de 2024.


MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
GERENTE DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESAS